

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Incisos III a XXIV do art. 24 da Lei 8.666/93)

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

Contratante/CNPJ: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENERGIA DE IJUI – DEMEI – 95.289.500/0001-00

Contratada/CNPJ: **A.E JUNIOR COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS – 38.154.770/0001-61.**

Objeto: Manutenção do Veículo ITT 8365 – Vazamento hidráulico no pistão do equipamento cesto aéreo alocado no veículo.

Valor: **R\$ 990,00** (novecentos e noventa reais).

Tendo em vista o disposto no Inciso **IV do Artigo 24 da Lei 8.666**, de 21 de junho de 1993, a despesa poderá ser dispensada de licitação.

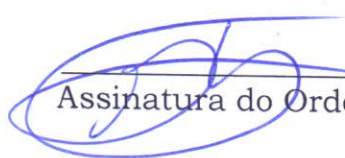
Ijuí, 14 de Maio de 2021.



Setor de Compras

Face às razões acima expostas, e com base no Inciso V do artigo 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, dispense de licitação.

Ijuí, 14 de Maio de 2021.



Assinatura do Ordenador da Despesa

Justificativa para dispensa:

Quanto ao custo/benefício e temporal de um processo de licitação para contratação de empresa para a manutenção no cilindro do equipamento cesto aéreo. Equipamento do veículo Ford Cargo 816, placa ITT 8365. Este veículo é utilizado para serviços de manutenção de redes.

Neste momento, o veículo está necessitando a manutenção no cilindro de elevação do equipamento cesto aéreo.

Baseada na lei 8.666/93 art. 24 – IV onde diz que:

“Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços...”

Venho através desta justificativa, sugerir que seja dispensado de licitação, a manutenção deste equipamento, pois é o veículo destinado a manutenção de redes, agilizando os trabalhos deste Departamento.

Ijuí, 14 de maio de 2021.



Rodrigo Norbert da Costa
Chefe da Frota dos Veículos